



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBI EM
13/7/2021
José Cláudio M. de Paula Lana
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Cajuri

2

Aprovado em 2ª Discussão
Votação por 07 Votos
A Favor 07 Votos Contra 0
Em 08/08/2021
Presidente da Câmara
CAJURI - MG

PROJETO DE LEI Nº 21 /2021

Altera a Lei nº 690, de 07/11/2017,
que cria o Programa Reconstruindo
Sonhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cajuri, MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 690, de 07 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado o programa "Reconstruindo Sonhos", com a finalidade de propiciar incremento à reforma e construção de residências para a população de baixa renda do município de Cajuri, bem como garantir a segurança habitacional e as condições salubres da unidade, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para o cumprimento e execução deste programa, fica o Poder Executivo autorizado a doar, para fins de moradia, materiais de construção, mobilizar a oferta voluntária de mão de obra e disponibilizar mão de obra destinada à reforma e construção de residências para a população de baixa renda e de imóveis se encontrem em situação de risco ou em condições insalubres de moradia.

Art. 4º Observadas as condições nos artigos 1º e 2º desta Lei, as doações serão destinadas exclusivamente às famílias que se enquadrarem nos seguintes parâmetros:

- I – possuem renda familiar *per capita* de até 01 (um) salário mínimo;
- II – presente comprovante de residência permanência ou vivência no Município de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- III – possuem moradores idosos, deficientes ou aposentados, cuja renda não ultrapasse o disposto no inciso I;
- IV – trate-se de imóvel em situação de risco, ameaçando a integridade física dos moradores, ou em condições insalubres de habitação, mediante laudo da Defesa Civil.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se família a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou outro vínculo legal, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela constituição de seus membros.

§ 2º Serão computados para cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compõem a família.

§ 3º Secretaria Municipal de Assistência Social fará o estudo econômico-social do beneficiário.

Recbi
17/07/21
JAN

José Cláudio M. de Paula Lana
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Cajuri



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura fará a caracterização da situação da residência do beneficiário, em termos da necessidade de materiais de construção e de mão de obra, mediante laudo de vistoria subscrito por pessoa designada pelo Secretário de Obras Públicas e Infraestrutura, a qual definirá, individualmente, as quantidades de material e mão de obra para atender a necessidade da residência.

§ 5º. A disponibilização de mão de obra por meio do Poder Executivo só será concedida mediante a comprovação da impossibilidade de disponibilidade de mão de obra pela família ou voluntários.

§ 6º O limite de renda previsto no inciso I do caput deste artigo será contado em dobro quando:

I – os moradores do imóvel se tratarem se aposentados, de beneficiários de benefício de prestação continuada ou de programas governamentais de complementação de renda;

II – se tratar de imóvel atingido por sinistro natural que o tornou em condição de insalubre, de risco de desabamento ou inabitável, mediante laudo da Defesa Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajuri, 12 de julho de 2021.

Ricardo Augusto Dias de Andrade
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A pandemia causada pelo coronavírus COVID-19 agravou muito a crise econômica em nosso país, gerando a necessidade de o Poder Público aumentar o seu investimento em programas sociais.

Prova disto foram os diversos programas de auxílio financeiro e incentivos fiscais implementados por governos de todas as esferas.

Neste contexto, pretendemos ampliar a oferta do programa “Reconstruindo Sonhos”, que é um promissor programa de melhoria das condições de moradia implementado com recursos próprios do Município de Cajuri.

Acreditamos que a edilidade compartilhe do mesmo entendimento e aprove este projeto que beneficiará a população.